

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS (0021396724)

Kathleen Souza Oliveira Machado
Pedro Sanchez Soares
Sergio Luiz Ferreira Vianna

Secretaria-Executiva - SE/MS
Gabinete da Secretaria-Executiva - GAB/SE

Lilian Pilar Prado Fonseca
Maria Luiza Lawinsky Lodi
Rafael de Azevedo e Silva
Rosângela Ligoski Toniolo Silva
Marcelo Yamada Paes
Adriana Rodovalho
Adriana da Silva e Sousa
Thiago Augusto Brandão Nunes Ribeiro
Ricardo da Silva Teixeira Vianna
Débora Lopes Ribeiro Torres de Araújo
Dayanne Kelly Leite de Azevedo
Ludimila Oliveira dos Santos
Lenice Guimarães Araújo
Rita de Cássia Barbosa de Oliveira

Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/SE/MS (0022834280)

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MS (0021474447)
Departamento de Saúde Digital - DESD/SE/MS (0022761921)

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - DFNS/SE/MS (0021540022)

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento - DESID/SE/MS (0021990730)
Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS (0022687120)
Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS- DEMAS/SE/MS (0021463263)
Superintendências Estaduais - SEMS

Keila Fernanda Maziero dos Santos
Jessica Melissa Santos Fontes
Paulo Cesar Rodrigues dos Reis
Andréa Figueiredo Gomes
Fabio Bauer Ribeiro
Sonia Maria Vieira de Souza
Magaly Nunes do Nascimento
Marli Sorel de Araújo Gonçalves
Israel Pinheiro Rocha Costa
Willian Farias Duarte
Paulo Vítor França Dornelles
Kênia Cristina Rosa Silva
Ana Lídia Barreiros Cozzolino
Dirceu Ditmar Klitzke
Janaina Ferreira Cavalcanti
Solange Gramoza Vilarinho
Nathalia da Silveira Derengowski
Fernanda da Trindade Fonseca
Gleicianny de Sousa Farias
Jair Sezário Luz
Nailson Viriato Viana
Girleene Gundel Coelho
Rogério Mendes Ribeiro
Neuzice Barreto de Lima Neta
Jeova Dias Martins
Flávio Sponholz Oliveira

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Acre - SEMS-AC/SE/MS (0021596095)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Alagoas - SEMS-AL/SE/MS (0022917970)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - SEMS-AM/SE/MS (0023128789)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá - SEMS-AP/SE/MS (0023044794)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Bahia - SEMS-BA/SE/MS (0022918010)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará - SEMS-CE/SE/MS (0021503850)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Espírito Santo - SEMS-ES/SE/MS (0021653521)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás - SEMS-GO/SE/MS (0022971026)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão - SEMS-MA/SE/MS (0022859308)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso - SEMS-MT/SE/MS (0021832725)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul - SEMS-MS/SE/MS (0021505129)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais - SEMS-MG/SE/MS (0021473034)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Pará - SEMS-PA/SE/MS (0023045064)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba - SEMS-PB/SE/MS (0021505087)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco - SEMS-PE/SE/MS (0022590561)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí - SEMS-PI/SE/MS (0022856853)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Paraná - SEMS-PR/SE/MS (0021543999)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS-RJ/SE/MS (0022292693)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte - SEMS-RN/SE/MS (0021541970)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia - SEMS-RO/SE/MS (0021613740)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima - SEMS-RR/SE/MS (0021562670)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul - SEMS-RS/SE/MS (0021603985)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina - SEMS-SC/SE/MS (0021486237)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe - SEMS-SE/SE/MS (0021935517)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo - SEMS-SP/SE/MS (0022861418)
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins - SEMS-TO/SE/MS (0021538918)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 13 da Portaria GM/MS N.º 1.185, de 9 de junho de 2021, que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde, e Considerando a necessidade de compor a estrutura do Comitê de Gestão de Riscos com os representantes das Secretarias, ocupantes do cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-5 ou equivalente, que tenham conhecimento em gestão de riscos e autonomia para a tomada de decisão, conforme prevê o Inciso II do Art. 6.º da citada Portaria e orientações contidas no Ofício-Circular n.º 158/2021/SE/GAB/SE/MS (NUP 25000.084333/2021-47), resolve:

N.º 471 -Art. 1.º Constituir o Comitê de Gestão de Riscos, na forma do art. 8.º da Portaria GM/MS N.º 1.185/2021, composto pelos Titulares e Suplentes, constantes da relação do Anexo desta Portaria.

Art. 2.º Ao Comitê de Gestão de Riscos, compete:

- I – Promover o alinhamento da gestão de riscos com os objetivos do planejamento estratégico institucional;
- II – Avaliar as propostas de Política de Gestão de Riscos para submetê-las ao Comitê Interno de Governança;
- III – Aprovar a Metodologia de Gestão de Riscos;
- IV – Avaliar o Plano de Gestão de Riscos consolidado pela Diretoria de Integridade do Ministério da Saúde e definir quais processos serão sugeridos ao Comitê Interno de Governança para integrar o Plano;
- V – Manifestar-se sobre o apetite a risco e sobre as propostas de alteração dos níveis de exposição a riscos recebidos das UGRI, para submetê-los aos Conselhos Interministerial de Governança;
- VI – Comunicar ao Comitê Interno de Governança informações relevantes sobre a gestão de riscos para subsidiar o processo de tomada de decisão;
- VII – Aprovar mecanismos de comunicação da gestão de riscos;
- VIII – Aprovar os Planos de Respostas aos Riscos;
- IX – Analisar o relatório de avaliação de desempenho institucional da gestão de riscos e submetê-lo ao Comitê Interno de Governança; e
- X – Apoiar as ações que incentivem e promovam a cultura e a capacitação em gestão de riscos.

Art. 3.º Do funcionamento do Comitê de Gestão de Riscos:

- I – O Comitê de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde será coordenado pelo representante da Secretaria-Executiva, que, em seus impedimentos legais, será representado pelo seu substituto legal;
- II – Os titulares indicados para compor o Comitê de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde terão como suplentes seus substitutos legais em suas respectivas Secretarias;
- III – A secretaria-executiva do Comitê de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde será exercida pela Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, que será responsável pela pauta das reuniões técnicas e prestará apoio administrativo e logístico aos trabalhos do Comitê de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde;
- IV – O Comitê de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, quando convocado pelo seu Coordenador, sempre que necessário;
- V – O quórum para a reunião do Comitê de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes;
- VI – As atas e resoluções do Comitê de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde serão disponibilizadas em sítio eletrônico do Ministério da Saúde, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo ou restrição de acesso, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VII – Os membros do Comitê de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência;

Art. 4º A participação no Comitê de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS

ANEXO

Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde – SE/MS - (SEI nº 0022189326)

Titular: Márcio Neves Arbach

Suplente: Maria Luiza Lawinsky Lodi

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES - (SEI nº 00218589)

Titular: Andressa Bolzan Degaut

Suplente: Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo

Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS - (SEI nº 0022493744)

Titular: Daniela de Carvalho Ribeiro

Suplente: Renata Maria de Oliveira Costa

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – SCTIE - (SEI nº 0022161253)

Titular: Sandra de Castro Barros

Suplente: Ana Paula Teles Ferreira Barreto

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES - (SEI nº 0021941926)

Titular: Musa Denaise de Sousa Morais de Melo

Suplente: Vinicius Nunes Azevedo

Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS - (SEI nº 0022513175)

Titular: Patrícia Pereira Vasconcelos de Oliveira

Suplente: Breno Leite Soares

Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI - (SEI nº 0022062217)

Titular: Rodrigo dos Santos Santana

Suplente: Marcelo Alves Miranda

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 – SECOVID

Titular: Danilo de Souza Vasconcelos

Suplente: Caroline Elizabeth Brero Valero

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA COGEP DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 11.770/2008 e Decreto nº 6.690/2008, resolve:

Nº 484 - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2022, a licença maternidade concedida com base no inciso XVIII, do caput do art. 7º da Constituição Federal, à servidora MARILIA TOLENTINO DA SILVA, matrícula SIAPE 1790063, do Quadro de Pessoal Ativo deste Ministério. (NUP: 25000.141487/2021-43).

PORTARIA COGEP DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, que regulamenta o Instituto de Progressão Funcional, resolve:

Nº 501 - Conceder, a contar de 1º de setembro de 2020, Progressão Funcional para a Classe “B”, Padrão I, ao servidor DANIEL SIMÕES COELHO, matrícula SIAPE 1819117, ocupante do cargo de Economista. (NUP: 25000.135901/2021-85).

PORTARIA COGEP DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Nº 502 - Converter em pecúnia 6 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade concedida e não gozada pelo ex-servidor/instituidor de pensão JOSE FERREIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 6528605, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente deste Ministério, falecido em 13/03/2021, referente aos períodos de 16/06/1982 a 14/06/1987, e de 15/06/1987 a 10/10/1992, sendo devido o pagamento correspondente a 6 (seis) remunerações iguais àquela que faria jus na data do seu falecimento, em favor da beneficiária de pensão: TEREZINHA DE JESUS ALVES LOPES (cônjuge), matrícula SIAPE nº 06581765, com fundamento no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 (texto original), e no Parecer da Secretaria da Administração Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 497/1992, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, em 13/11/1992. (NUP: 25000.087975/2021-06).

PORTARIAS COGEP DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 503 - Designar a servidora CASSIA REGINA BARBOSA CARRARA ARAUJO, matrícula SIAPE 2041133, CPF: 034.178.369-21, para atuar como responsável pela autorizações cadastrais dos servidores do Ministério da Saúde, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas junto à GEAP – Autogestão em Saúde e CAPESESP – Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde. (NUP:25000.149697-2021-80).